



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 799 de 26 de maio de 2021

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 791 DE 16 DE ABRIL DE 2021, E CRIA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Guiricema/MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VI ao artigo 2º da Lei Municipal nº 791 de 16 de abril de 2021, com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando enfrentamento ao coronavírus (Covid-19):

(...)

VI - 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, na Área de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, sendo exigidos os seguintes requisitos: Idade Mínima de 18 anos, Cuso Técnico na Área e Registro de Conselho Regular.

Art. 2º. Mantem-se inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 791 de 16 de Abril de 2021.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 26 de maio de 2021.



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG